

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE ESTÁGIO

## EDITAL Nº 002/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do Coordenador Profº. Denio Santos Azevedo, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva de vagas de bolsa de estágio, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **PROJETO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS” E “PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS”**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3 Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4 Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma;

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

**1.7.1** A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas, estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

**1.7.2** As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

**1.8** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.8.1** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.8.2** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.9** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Cursos de Pós-Graduação lato sensu em “Gestão de Empreendimentos Turísticos” e “Planejamento de Empreendimentos Turísticos”.

**1.10** A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.11** Apenas alunos da Universidade Federal de Sergipe podem concorrer às vagas previstas neste Certame e, como condição de validade da inscrição neste processo seletivo, o candidato deve proceder ao que exige o subitem **5.5** deste edital;

**1.12** O termo de compromisso de estágio será regido pela lei 11.788/2008.

**1.13** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

**1.14** Considerando que o Estágio de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o discente a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, além do aludido no item 1.7 e seus subitens, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

**1.15** É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTÁGIO:**

**2.1** 10 vagas de estágio para cadastro reserva no Projeto “Cursos de Pós-Graduação lato sensu em “Gestão de Empreendimentos Turísticos” e “Planejamento de Empreendimentos Turísticos”.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**3.1** Auxiliar no atendimento ao Público

**3.2** Dar suporte no controle de notas e faltas dos cursos

**3.3** Apoiar na organização de documentos diversos relativos aos cursos

**3.4** Auxiliar na elaboração de Atas

**3.5** Acompanhamento no controle do Material de Escritório

**3.6** Auxiliar na organização e arquivamento de material administrativo e pedagógico

## **4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**

Duração prevista do Termo de bolsa: 06 meses, podendo ser renovado ou cancelado a qualquer tempo, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto ou até o limite de tempo permitido pela FAPese (2 anos conforme lei de estágio);

**4.1** Valor da bolsa mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**4.2** Valor do Auxílio transporte mensal: R\$ 100,00 (cem reais)

**4.3** Horário do estágio: Terças-feiras às Sextas-feiras das 18h às 22hs e aos Sábados das 7hs às 13hs;

**4.4** Carga horária Semanal: 22hs;

**4.5** Local do exercício das atividades: UFS(Polo de N.S.Glória/Se)- Logradouro: Rod. Engenheiro Jorge Neto, s/n Bairro: km 03-Complemento: CEP: 49680-000-Município: Nossa Senhora da Glória-SE.

**IMPORTANTE:** Existindo há possibilidade de contratação de acordo com o item 1.15, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados como bolsista de estágio;

## **5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

**5.1** Estar cursando entre o 2º e 7º período dos Cursos de Graduação em Administração ou Turismo;

**5.2** Conhecimento na área de informática;

**5.3** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no Edital;

**5.4** Residir no Município de Nossa Senhora da Glória-SE ou arredores;

**5.5** Fazer inscrição prévia no Portal da Universidade Federal de Sergipe através do SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)) – sob pena de sua inscrição no presente certame ser inválida.

## **6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**6.1.1** Ficha de inscrição (anexo I);

**6.1.2** Declaração do DAA disponibilizada no portal da Universidade Federal de Sergipe no endereço: [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br);

**6.1.3** Histórico e horário;

**6.1.4** Cópia do Registro Geral (RG);

**6.1.5** Cópia do CPF;

**6.1.6** Currículo Convencional;

**6.1.7** Comprovar residência no Município de Nossa Senhora da Glória-SE ou arredores;

**6.1.8** Comprovar inscrição realizada no portal do SIGAA conforme item 5.5(print da inscrição impresso)

**6.1.9** Todos os documentos (**itens 6.1.1 a 6.1.8**) devem ser apresentados no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

## **7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1** A avaliação se dará através das etapas e considerações abaixo, sendo que, só passará para última etapa “ENTREVISTA”, os 20 (vinte) primeiros classificados nas duas etapas anteriores “AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO e PROVA”.

**7.2 PROVA;** Os candidatos deverão chegar para a prova dia 05/05/2017 até às 09hs-pontualmente, caso contrário serão automaticamente desclassificados. A prova será de 09hs às 13hs por ordem de chegada e disponibilidade de computador.

### 7.3 ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS AVALIADOS /TEMPO	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	CÁRATER
<b>7.6</b>	*Prova escrita  *Tempo de duração da PROVA:01 hora.  *Só passará para última etapa "ENTREVISTA", os 10 (dez) primeiros classificados na PROVA;	A prova consistirá:1º questão: escrever um e-mail e enviar p/e-mail indicado. 2ª questão:Preenchimento de uma planilha de notas usando uma planilha eletrônica e enviar p/e-mail indicado.	*Capacidade de realização das 02 questões em 01 hora *Será avaliado:Qualidade da tarefa/apresentação/ausência de erros. *Cada questão valendo 05 pontos-Totalizando 10 pontos	*Critério Eliminatório
<b>7.7</b>	*Entrevista	*Serão avaliados:Capacidade de comunicação e expressão, capacidade de se relacionar no trabalho, capacidade de resolução de problemas e pro-atividade.	*A entrevista vale de 0 a 10 pontos	*Critério Classificatório e Eliminatório

O objetivo da entrevista é avaliar nível de conhecimento teórico necessário à aplicação prática no estágio, considerando aspectos comportamentais, averiguar as atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o processo de aprendizagem do estudante-universitário, disponibilidade de tempo, bem como informar algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

**7.8** Critério de desempate:  
O desempate será feito mediante o desempenho obtido na entrevista.

**7.9** Critérios de desclassificação: Não comparecer a PROVA (ou não chegar no horário estipulado) e/ou ENTREVISTA

**7.10** Nota de corte: Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota 05 (cinco) na ENTREVISTA.

## 8 DOS RECURSOS:

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado que desejar interpor o recurso na Secretaria da FAPESE, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

**8.2** Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do docente acima identificado, Coordenador do Projeto Profº Denio Santos Azevedo

## 9 DAS INSCRIÇÕES:

**9.1** Forma: Presencial

**9.2** A validade da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada à inscrição preliminar do candidato no Portal da Universidade Federal de Sergipe (subitem 5.6) onde este Edital também será divulgado.

## 10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
10.1	<b>Inscrição</b>	<b>02 e 03/05/2017</b>	<b>09hs às 12hs e das 14hs às 17hs</b>	Secretaria do Departamento de Turismo-UFS-Prédio CCSA
10.2	<b>Prova Teórica</b>	<b>05/05/2017</b>	<b>09hs às 13hs</b>	Laboratório de Informática UFS-CCSA
10.3	<b>Divulgação do Resultado-Candidatos aprovados para entrevista</b>	<b>09/05/2017</b>	<b>13hs</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
10.4	<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>10/05/2017</b>	<b>08hs às 12hs</b>	<b>Secretaria da FAPESE-Conf.item 7.1</b>
10.5	<b>Divulgação da Homologação-Candidatos aprovados para entrevista</b>	<b>15/05/2017</b>	<b>13hs</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
10.6	<b>Entrevista</b>	<b>16/05/2017</b>	<b>09hs</b>	Secretaria do Departamento de Turismo-UFS-Prédio CCSA
10.7	<b>Divulgação do resultado</b>	<b>18/05/2017</b>	<b>13hs</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
10.8	<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>19/05/2017</b>	<b>08hs às 12hs</b>	<b>Secretaria da FAPESE-Conf.item 7.1</b>
10.9	<b>Homologação do Resultado</b>	<b>24/05/2017</b>	<b>13hs</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>

## **11 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

**[O original se encontra assinado]**

---

**Roberto Rodrigues de Souza**  
**Presidente da FAPESE**

**[O original se encontra assinado]**

---

**Profº Denio Santos Azevedo**  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 002/2017**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_ Previsão Colação de Grau \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.  
Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

**ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE** \_\_\_\_\_

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO  
Caso negativo, citar documentos/comprovações não  
apresentadas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

2.1 Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Cursos de Pós-Graduação lato sensu em “Gestão de Empreendimentos Turísticos” e “Planejamento de Empreendimentos Turísticos”.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

CPF do candidato

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF